



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 11/2021**

Processo Administrativo de Inexigibilidade n. 03/2021

2º Termo de Apostilamento do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2024 que entre si celebram o Município de Lages e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO CATARINENSE (ADEVIPS), mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas infra-assinada em substituição à Secretária Municipal de Assistência Social Claudia Regina da Silva Bassin, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO CATARINENSE (ADEVIPS)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Gabriel, 173, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 01.515.579/0001-98, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elen Cristian Guedes de Oliveira, brasileira, assistente social, inscrita no CPF nº 079.589.929-71, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021** do Processo Administrativo de Inexigibilidade n. 03/2021, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

A **CONTRATADA** apresentou solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social de readequação orçamentária, sem alteração do objeto ou do valor global da parceria. Em



análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2024 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para alteração da utilização dos recursos descritos no plano de trabalho. As alterações consistem no remanejamento dos valores remanescentes de R\$ 1.301,90 (mil trezentos e um reais e noventa centavos) que foram economizados para aquisição de 20 aves natalinas e 20 panetones destinados aos usuários do serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência no domicílio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais Cláusulas que integram o 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2021.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lages, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELEN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA
Data: 17/12/2024 11:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elen Cristian Guedes de Oliveira

Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano (ADEVIPS)

Cláudia Geremio

Mat. 1900402

Claudia Mary Malinverni de Souza Geremia

Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas em substituição à Secretária Municipal
de Assistência Social